



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃO INTERESSADO:
CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2009.001/2023.

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
(execução indireta)

OBJETO:

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão - MA, conforme Especificações constantes do Anexo I do Presente Edital (Projeto Básico).

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, localizada na Rua do Comércio, nº 390, Centro - Centro Novo do Maranhão – MA.

DATA: 16/10/2023 (Abertura da Sessão)

HORA: 09:00hs (nove Horas) horário local.

SE NO DIA SUPRACITADO NÃO HOUVER EXPEDIENTE, O RECEBIMENTO E O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA DE PREÇOS SERÃO REALIZADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, QUE SE SEGUIR.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL.

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Rua do Comércio, nº 390 - Centro de Centro Novo do Maranhão - MA. E-mail: comprascmcn@hotmail.com.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Laudirene Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de outubro de 2023, às 09h00min**, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua do Comércio, nº 390 - Centro, - Centro Novo do Maranhão - MA, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, instaurada por meio do processo administrativo nº **2009.001/2023**, devidamente autorizado, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a s interessados e dará início à abertura da sessão pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão - MA, conforme especificações e condições no **ANEXO I** do presente Edital (**Projeto Básico**).

1.2. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 727.572,32 (Setecentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)**, conforme planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico – **ANEXO I** do presente Edital.

1.3. O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução.

2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 14hs (quatorze horas), na Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

2.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Serviço de Protocolo da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

3.2. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

3.3. Além das vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.4. Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.4.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.4.2. Cooperativas de mão-de-obra tendo em vista que a execução do objeto desta licitação demanda a prestação de serviços de forma habitual e pessoal, mediante subordinação hierárquica do trabalhador à empresa contratada.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar junto à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser procuração passada por Instrumento Público, quanto por Carta Credencial, assinada pelo representante da empresa com firma reconhecida, nos termos do modelo do **Anexo II** deste Edital.

4.1.1. O instrumento de credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social e suas alterações, ou Contrato Social Consolidado, que identifiquem seus sócios e estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O credenciamento é facultativo, porém sua ausência impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela empresa durante o processo licitatório.

4.1.3. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, se credenciará comprovando esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, acompanhado de documento de identidade.

4.1.4. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme **Anexo III**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

4.1.4.1. A declaração mencionada no subitem 4.1.4 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

4.1.5. Nenhuma pessoa natural poderá representar mais de uma licitante.

4.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, telegrama, internet ou fac-símile.

4.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.3. Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 4.

4.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, exceto como ouvinte.

5. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 – Data: --/--/2023.

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome e endereço do licitante

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 – Data: --/--/2023.

“PROPOSTA DE PREÇOS”

5.2. As empresas poderão enviar seus envelopes através de remessa postal através do endereço Rua do Comércio, nº 390, CEP: 65.299-000, Centro – Centro Novo do Maranhão/MA.

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.3.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas suas alterações posteriores ou última alteração devidamente consolidada, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de *documentos* de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal e Seguridade Social**, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- c) A comprovação do vínculo empregatício do Responsável Técnico será feita mediante cópia do contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como responsável técnico, que demonstre a identificação do profissional, ou mediante ART de Cargo e Função ou quando vier expressamente na Certidão de Quitação Pessoa Física e Jurídica ou ainda, mediante apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

c.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão do CREA e/ou Certidão do CAU, devidamente atualizados

- d) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: profissional de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA e/ou CAU, comprovando ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto do projeto básico Anexo I do Edital.

d.1) no caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

d.2) a empresa contratada para execução do objeto desta licitação, somente poderá substituir o responsável técnico por novo profissional, com a prévia e escrita anuência da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão mediante a apresentação de acervo técnico comprovando que possui experiência profissional equivalente ou superior.

- e) **Atestado de Capacidade Técnica-operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços engenharia compatível com o projeto básico Anexo I deste Edital.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanço patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social e notas explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$SG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.

b.1) As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

a) **Declaração do licitante, na forma do ANEXO IV**, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

5.2.6. A licitante que apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, obrigando-se a entregar o referido Certificado, dentro do prazo de validade.

5.2.7. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada até à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.8. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- a) **Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no **ANEXO V** do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, incluídas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- b) **Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- c) **Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- d) O prazo de execução do objeto é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Execução.
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) **Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no **Anexo VIII**, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- f.2) Cada licitante apresentará sua composição de BDI com base em fórmula sugerida no **Anexo VIII**, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
- g) **Composições de Preços Unitários**, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Poderá ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo VII**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h) **Composição de Encargos Sociais** – conforme modelo sugerido no **Anexo IX** ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.
- h.1) Os itens constantes no anexo Modelo de Composição de encargos sociais não são exaustivos, logo, a planilha a ser apresentada deverá ser aquela que corresponda aos encargos da empresa licitante.
- i) **Curva ABC de insumos e de serviços** – Trata-se de documento importante, todavia, não obrigatório. O Administrador, orientado pela sua equipe técnica, deverá analisar a necessidade de exigir tal documento em cada contratação, que apresenta a função de identificar a relevância de cada insumo/serviço com relação ao total a ser executado. O TCU determina: “9.3.2, exija de cada licitante de obras públicas, nos instrumentos convocatórios, a documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos com os de mercado, segundo o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tais como: composição unitária de preços; curva ABC de insumos e serviços; tabelas de preços consagradas, como SINAPI, PINI, DNIT, etc.; e demonstrativo de cálculo dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços;” (Acórdão nº 1461/2003, Plenário).
- j) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Centro Novo do Maranhão, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**
- k) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

I) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

5.3.1.2. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “f”, “g” “h” e “i”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do presente Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.2. Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante.

5.3.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.3.1. Para os fins deste item, entende-se como:

- a) Rasura: palavra(s) ou qualquer(qualquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.4. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.3.6. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.

5.3.7. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

5.3.8. As composições de custos unitários elaboradas pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pela contratante.

5.3.9. Em circunstâncias excepcionais, a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, poderá solicitar às licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas, sendo facultado à licitante aceitar ou recusar. Tanto a solicitação da prorrogação quanto a resposta da licitante deverão ser expressas.

5.3.10. As licitantes deverão apresentar as propostas de preços com o mesmo CNPJ constante nos documentos de Habilitação.

5.3.11. Caso os prazos não estejam expressamente indicados na proposta ou estejam superiores ao indicado neste edital, prevalecerá o estabelecido neste.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Julgamento da Habilitação

6.1.1. O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação, os quais poderão ser analisados pelas licitantes pelo prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, podendo aquelas, inclusive, apresentar alegações sobre a documentação das demais licitantes.

6.1.2. Após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que apresentaram os documentos na forma indicada neste edital e inabilitadas as que não atenderam a essas exigências.

6.1.3. Constatada falsidade em declaração ou documentação, após diligência pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

6.1.4. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados os procedimentos previstos no Art. 43, §1º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.5. Proferida a decisão, as licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura do envelope n.º 02 das concorrentes habilitadas.

6.1.6. Não havendo desistência do direito de recorrer, na forma do subitem 6.1.5, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

6.1.7. Ao final da fase de habilitação, serão devolvidos, fechados, os envelopes contendo as propostas de preços às empresas inabilitadas.

6.1.8. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

6.1.9. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no §3, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. Julgamento das Propostas

6.2.1 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os Envelopes nº 02 apenas das licitantes habilitadas, sendo divulgadas às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, e facultada a verificação das propostas destas às licitantes presentes para manifestação.

6.2.2. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, constante no Anexo I deste Edital.

6.2.3. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre o valor constante da Composição de Custos unitários do serviço e o expresso na Planilha Orçamentária, prevalecerá o primeiro; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso predominarão os últimos. Se a licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

6.2.4. A licitante assume os preços ofertados na sua proposta para cada serviço, etapa e o total da obra e se obriga a executá-los integralmente pelo preço ofertado, não tendo direito a aditivos, de preços por divergências das quantidades constantes na planilha da sua proposta com as dimensões, cotas de nível e volumes indicados nos desenhos e detalhes, e de acordo com as especificações dos materiais.

6.2.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

6.2.6. No caso de empate previsto na LC nº 123/06, assim considerado quando as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte forem iguais ou superiores em até 10 % (dez por cento) da proposta classificada em primeiro lugar, será concedido o direito de preferência, no prazo de 20 minutos, nos termos do Art. 44, §1º e Art. 45, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.2.7.1. Após análise, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93:

a) Não atendam às exigências deste edital;

b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

c) Apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo I do Presente Edital;

6.2.7.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

6.2.7.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

6.2.7.4. Dos licitantes classificados na forma do item 6.2.7.3, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens a e b, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 6.2.7.3 e o valor da correspondente proposta.

6.2.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação, pelos licitantes, de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

6.2.7.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento;

6.2.7.7. Será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.2.7.8. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço global;

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de Centro Novo do Maranhão - MA, Estado do Maranhão para se for o caso, proceder à homologação.

7.3. A autoridade superior da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

8.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da autoridade superior da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇOS

9.1. Autorizada a contratação, a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, visando a execução do objeto da presente licitação, nos termos da minuta do contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.

9.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, acarretando a nulidade da adjudicação, sujeitando-o às penalidades cabíveis, caso em que a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, mantidas as cotações da licitante vencedora, se não decidir proceder à nova licitação.

9.4. A Contratada terá até o 5º dia útil após a assinatura do contrato para apresentar o comprovante de prestação da garantia nos termos previstos no item 15 deste edital.

9.5. Após a assinatura do contrato, e comprovada a prestação da garantia contratual, a contratada será convocada para recebimento da ordem de serviço.

9.6. A contratada terá 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço para o início das obras cuja data será registrada no diário de obras e deverá ter o de acordo da fiscalização.

9.7. A vigência do contrato, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderá ser prorrogada, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9.8. A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

9.9. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.10. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

9.11. O prazo para a execução das obras será de acordo com o subitem **5.3.1, letra “d”** do presente Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

9.12. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício em curso, contados a partir da data de assinatura.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, para acompanhar a realização dos serviços.

10.2. Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

10.3. As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas neste edital e seus anexos, além das estabelecidas na legislação em vigor.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.5. Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67.

10.6. A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

10.7. O fiscalizador do contrato pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como adotar as providências e exercer as competências da FISCALIZAÇÃO previstas neste Edital e seus anexos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Câmara da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização.

11.2. As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

11.3. A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais, Fazenda Federal e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

11.4. A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Câmara de Centro Novo do Maranhão - MA, por meio do setor competente no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Câmara Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

11.5. Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Tesouraria da Câmara, para que conduza o processo de pagamento.

11.6. Além dos documentos exigidos no item 11.3, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART);
- b) Uma cópia do Contrato;
- c) Uma cópia da planilha orçamentária;
- d) Uma cópia da ordem de serviço;
- e) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

11.7. A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões Estaduais e Municipais.

11.8. No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

11.9. Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

11.11. A atualização financeira prevista nesta cláusula, se for o caso, será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

11.12. Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

12. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.1. A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12.3. Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

12.4. Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

12.4.a.1. Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.

12.4.a.2. Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

12.5. Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

12.6. Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

12.7. Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência.	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e	04



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

	previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05
16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

12.8. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

12.9. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA:

12.9.1 A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 12.4 desta cláusula.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.10.1 A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão – MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

12.11 As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

12.12 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Estado do Maranhão à Contratada.

12.13 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara, sob pena de cobrança judicial.

12.14 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.15 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditória e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

13. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: *****

Projeto Atividade: *****

Elemento de Despesa: *****

Saldo Orçamentário R\$ *****

Valor suplementado Não () Sim ()

14. DA VISTORIA

14.1 A critério do licitante o mesmo poderá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, podendo tal vistoria ser realizada até o segundo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, em companhia de servidor (a) da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Estado do Maranhão.

14.2 A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, coloca-se à disposição para agendamento de visitas ao local da obra, o qual deverá ser previamente solicitado à Câmara Municipal, das 08 às 12 horas (horário local).

14.3 Tendo em vista a não obrigatoriedade da realização da vistoria, a simples participação nesta licitação já indica que os participantes conhecem todas as condições locais para execução dos serviços e estão de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, razão pela qual, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigido garantia de Execução

16. RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

16.1. Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

16.2. A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

16.3. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

16.4. O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

17.2. Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

17.3. Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

17.4. A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

17.5. Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

17.6. Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

17.7. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.8. A Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.

17.9. Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, ou para retirada dos interessados na forma impressa ou arquivo em pendrive, de forma Gratuita no endereço da Rua do Varejão nº 115, Centro – Centro Novo do Maranhão - MA.

17.10. Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação junto a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, localizada na Rua do Comércio, nº 390 - Centro, Centro – Centro Novo do Maranhão - MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail comprascmcn@hotmail.com.

17.11. Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;

Anexo V – Modelo de proposta;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Modelo de Composição de preços unitários;

Anexo VIII – Modelo de Composição do BDI;

Anexo IX – Modelo de Composição de Encargos Sociais;

Anexo X – Termo de Recebimento Provisório.

Anexo XI – Termo de Recebimento Definitivo.

Centro Novo do Maranhão - MA, 26 de setembro de 2023.

Laudirene Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO – SÍNTESE

A	OBJETO Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão - MA.
B	PRAZOS O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias , conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. O prazo de vigência do contrato deverá ser até ** de ***** do exercício em ***** no tempo de sua contratação.
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Global de R\$ 727.572,32 (Setecentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) , conforme planilha orçamentária, parte integrante do Projeto Básico – ANEXO I do presente Edital. EMPREITADA: (x) Preço Global () Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (x) Global () Por Lote
D	LOCAL DE EXECUÇÃO: Município de Centro Novo do Maranhão - MA.
E	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Câmara Municipal UNIDADE FISCALIZADORA Câmara Municipal
F	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, – localizada Rua do Comércio, nº 390 - Centro, Centro - Centro Novo do Maranhão - MA, Sala da Comissão Permanente de Licitação– CPL. A Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Cronograma físico-financeiro, Projeto Básico.
G	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Ficará a cargo da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, por equipe composta de engenheiro(s), e/ou arquiteto(s) e técnicos nomeados pela Autoridade Superior, para acompanhar a realização dos serviços.
H	CONTEÚDO 1. Projeto Básico, com conjunto de critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo contratante para a contratação; 2. Planejamentos técnicos, com pranchas gráficas e documentação de base (memoriais descritivos, especificações técnicas e/ou similares); 3. Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro, lista de composição do BDI, lista de composição dos Encargos Sociais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão - MA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 727.572,32 (Setecentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

	RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	predio da camara municipal		DATA : 23/08/2023	L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%		L.S. Mês: 71,35%
			FONTE	VERSÃO	REF.
			CAEMA	2019/12	12/2019
			ORSE	2023/06	08/2023
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
			Composição	PRÓPRIA	

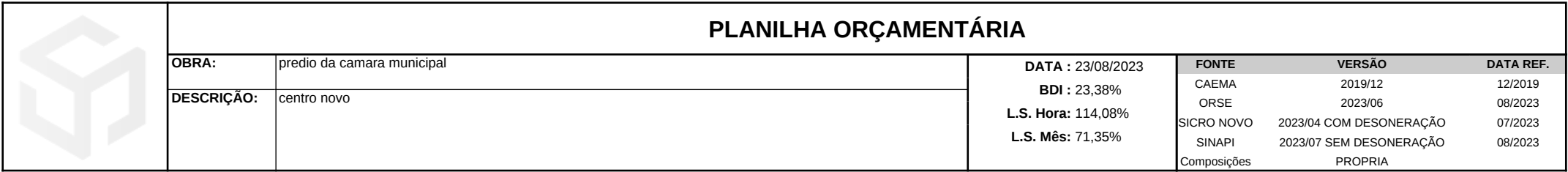
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.134,77	7,03%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 13.835,70	1,90%
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	R\$ 132.453,61	18,20%
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 88.821,64	12,21%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 8.169,93	1,12%
6	REVESTIMENTO	R\$ 84.069,42	11,55%
7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 43.155,61	5,93%
8	ESQUADRIAS	R\$ 41.499,77	5,70%
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 45.656,42	6,28%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 9.586,06	1,32%
11	LOUÇAS E METAIS	R\$ 12.759,92	1,75%
12	COBERTURA	R\$ 110.268,98	15,16%
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 11.572,25	1,59%
14	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS	R\$ 6.066,66	0,83%
15	PINTURA	R\$ 64.953,20	8,93%
16	ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO E COMBATE À INCENDIO	R\$ 2.290,53	0,31%
17	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.277,85	0,18%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 137.858,57	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 589.713,75	
VALOR TOTAL:		R\$ 727.572,32	

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	predio da camara municipal	DATA : 23/08/2023 BDI : 23,38% L.S. Hora: 114,08% L.S. Mês: 71,35%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	centro novo		CAEMA	2019/12	12/2019
				ORSE	2023/06	08/2023
			SICRO NOVO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
			Composições	PRÓPRIA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 51.134,77
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 312,86	73,15	R\$ 386,01	R\$ 2.316,06
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	3.993,24	R\$ 0,32	0,07	R\$ 0,39	R\$ 1.557,36
1.3	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	106,12	R\$ 58,23	13,61	R\$ 71,84	R\$ 7.623,66
1.4	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	20,00	R\$ 971,14	227,05	R\$ 1.198,19	R\$ 23.963,80
1.5	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	SINAPI	M2	83,84	R\$ 151,52	35,43	R\$ 186,95	R\$ 15.673,89
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								R\$ 13.835,70
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	111,05	R\$ 76,35	17,85	R\$ 94,20	R\$ 10.460,91
2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	41,11	R\$ 46,29	10,82	R\$ 57,11	R\$ 2.347,79
2.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	8,00	R\$ 76,35	17,85	R\$ 94,20	R\$ 753,60
2.4	505206	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	CAEMA	M3	10,00	R\$ 22,16	5,18	R\$ 27,34	R\$ 273,40
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA								R\$ 132.453,61
3.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	15,28	R\$ 17,60	4,11	R\$ 21,71	R\$ 331,73
3.2	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	95,36	R\$ 17,60	4,11	R\$ 21,71	R\$ 2.070,27
3.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.115,28	R\$ 14,63	3,42	R\$ 18,05	R\$ 20.130,80
3.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	1.199,91	R\$ 12,95	3,03	R\$ 15,98	R\$ 19.174,56
3.5	S96547S	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017	ORSE	kg	81,80	R\$ 12,93	3,02	R\$ 15,95	R\$ 1.304,71
3.6	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	445,60	R\$ 17,16	4,01	R\$ 21,17	R\$ 9.433,35
3.7	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	17,60	R\$ 15,22	3,56	R\$ 18,78	R\$ 330,53
3.8	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	65,99	R\$ 180,18	42,13	R\$ 222,31	R\$ 14.670,24

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	predio da camara municipal	DATA : 23/08/2023 BDI : 23,38% L.S. Hora: 114,08% L.S. Mês: 71,35%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	
	DESCRIÇÃO:	centro novo		CAEMA	2019/12	12/2019	
				ORSE	2023/06	08/2023	
				SICRO NOVO	2023/04	COM DESONERAÇÃO 07/2023	
				SINAPI	2023/07	SEM DESONERAÇÃO 08/2023	
Composições			PRÓPRIA				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.9	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	43,00	R\$ 168,89	39,49	R\$ 208,38	R\$ 8.960,34
3.10	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	11,80	R\$ 750,80	175,54	R\$ 926,34	R\$ 10.930,81
3.11	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	M3	15,53	R\$ 670,67	156,80	R\$ 827,47	R\$ 12.850,61
3.12	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	7,06	R\$ 902,83	211,08	R\$ 1.113,91	R\$ 7.864,20
3.13	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	21,53	R\$ 918,60	214,77	R\$ 1.133,37	R\$ 24.401,46
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO								R\$ 88.821,64
4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	637,72	R\$ 112,89	26,39	R\$ 139,28	R\$ 88.821,64
5	IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 8.169,93
5.1	S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	m2	255,39	R\$ 25,93	6,06	R\$ 31,99	R\$ 8.169,93
6	REVESTIMENTO								R\$ 84.069,42
6.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.275,44	R\$ 4,54	1,06	R\$ 5,60	R\$ 7.142,46
6.2	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.275,44	R\$ 20,99	4,91	R\$ 25,90	R\$ 33.033,90
6.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.275,44	R\$ 22,27	5,21	R\$ 27,48	R\$ 35.049,09
6.4	S89171S	(composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	ORSE	m2	116,19	R\$ 50,58	11,83	R\$ 62,41	R\$ 7.251,42
6.5	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	SINAPI	M	153,87	R\$ 8,39	1,96	R\$ 10,35	R\$ 1.592,55
7	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 43.155,61
7.1	170205	CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 1:3:5 CM			448,37	R\$ 27,43	6,41	R\$ 33,84	R\$ 15.172,84



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
7.2	S89171S	(composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	ORSE	m2	448,37	R\$ 50,58	11,83	R\$ 62,41	R\$ 27.982,77
8	ESQUADRIAS								R\$ 41.499,77
8.1	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	R\$ 879,20	205,56	R\$ 1.084,76	R\$ 5.423,80
8.2	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	R\$ 975,07	227,97	R\$ 1.203,04	R\$ 4.812,16
8.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	13,02	R\$ 1.105,65	258,50	R\$ 1.364,15	R\$ 17.761,23
8.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	9,45	R\$ 838,92	196,14	R\$ 1.035,06	R\$ 9.781,32
8.5	PRÓPRIO	PORTA DE 1,50X2, 10 DE ABRIR DE 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO	Composições Próprias	UND	2,00	R\$ 1.508,05	352,58	R\$ 1.860,63	R\$ 3.721,26
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS								R\$ 45.656,42
9.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	600,00	R\$ 10,61	2,48	R\$ 13,09	R\$ 7.854,00
9.2	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	150,00	R\$ 11,81	2,76	R\$ 14,57	R\$ 2.185,50
9.3	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	800,00	R\$ 2,78	0,65	R\$ 3,43	R\$ 2.744,00
9.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.100,00	R\$ 4,03	0,94	R\$ 4,97	R\$ 5.467,00
9.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	600,00	R\$ 6,66	1,56	R\$ 8,22	R\$ 4.932,00
9.6	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 537,15	125,59	R\$ 662,74	R\$ 1.325,48
9.7	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	21,00	R\$ 30,52	7,14	R\$ 37,66	R\$ 790,86
9.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	9,00	R\$ 46,67	10,91	R\$ 57,58	R\$ 518,22
9.9	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 32,09	7,50	R\$ 39,59	R\$ 237,54

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023 BDI : 23,38% L.S. Hora: 114,08% L.S. Mês: 71,35%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	centro novo	CAEMA	2019/12		12/2019		
			ORSE	2023/06		08/2023		
			SICRO NOVO	2023/04		COM DESONERAÇÃO	07/2023	
			SINAPI	2023/07		SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
		Composições	PRÓPRIA					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
9.10	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	60,00	R\$ 49,76	11,63	R\$ 61,39	R\$ 3.683,40
9.11	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	26,00	R\$ 45,41	10,62	R\$ 56,03	R\$ 1.456,78
9.12	S12971	Luminária PaineL Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	ORSE	un	90,00	R\$ 67,26	15,73	R\$ 82,99	R\$ 7.469,10
9.13	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	26,00	R\$ 111,64	26,10	R\$ 137,74	R\$ 3.581,24
9.14	S00792	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 30 a, embutida	ORSE	un	30,00	R\$ 92,16	21,55	R\$ 113,71	R\$ 3.411,30
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 9.586,06
10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	31,00	R\$ 131,72	30,80	R\$ 162,52	R\$ 5.038,12
10.2	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	30,00	R\$ 18,02	4,21	R\$ 22,23	R\$ 666,90
10.3	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	12,00	R\$ 20,79	4,86	R\$ 25,65	R\$ 307,80
10.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 76,61	17,91	R\$ 94,52	R\$ 283,56
10.5	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 32,34	7,56	R\$ 39,90	R\$ 239,40
10.6	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.236,13	289,01	R\$ 1.525,14	R\$ 3.050,28
11	LOUÇAS E METAIS								R\$ 12.759,92
11.1	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 685,41	160,25	R\$ 845,66	R\$ 5.073,96
11.2	COMP-07198937	BANCADA DE GRANITO CINZA PRATA, CINZA CORUMBÁ OU EQUIVALENTE PARA PIA/LAVATÓRIO, INCLUSIVE FURO PARA CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M²)	Composições Próprias	M²	2,50	R\$ 598,61	139,96	R\$ 738,57	R\$ 1.846,43
11.3	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 150,40	35,16	R\$ 185,56	R\$ 742,24
11.4	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 264,17	61,76	R\$ 325,93	R\$ 651,86
11.5	S07229	Torneira cromada acionada com pedal mecânico (não utiliza energia elétrica)	ORSE	un	4,00	R\$ 425,17	99,40	R\$ 524,57	R\$ 2.098,28
11.6	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 137,20	32,08	R\$ 169,28	R\$ 169,28

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	predio da camara municipal				DATA : 23/08/2023		FONTE		VERSÃO	DATA REF.	
	DESCRIÇÃO:	centro novo				BDI : 23,38%		CAEMA		2019/12	12/2019	
						L.S. Hora: 114,08%		ORSE		2023/06	08/2023	
						L.S. Mês: 71,35%		SICRO NOVO		2023/04 COM DESONERAÇÃO		07/2023
								SINAPI		2023/07 SEM DESONERAÇÃO		08/2023
								Composições		PROPRIA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
11.7	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 801,61	187,42	R\$ 989,03	R\$ 989,03
11.8	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 240,89	56,32	R\$ 297,21	R\$ 1.188,84
12	COBERTURA								R\$ 110.268,98
12.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	448,37	R\$ 63,81	14,92	R\$ 78,73	R\$ 35.300,17
12.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	448,37	R\$ 56,58	13,23	R\$ 69,81	R\$ 31.300,71
12.3	I10544S	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diametro de 60 cm, para agua pluvial	ORSE	m	68,53	R\$ 58,45	13,67	R\$ 72,12	R\$ 4.942,38
12.4	S04449	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	ORSE	m2	448,37	R\$ 70,00	16,37	R\$ 86,37	R\$ 38.725,72
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								R\$ 11.572,25
13.1	S06386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	ORSE	un	12,00	R\$ 305,61	71,45	R\$ 377,06	R\$ 4.524,72
13.2	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	8,00	R\$ 117,11	27,38	R\$ 144,49	R\$ 1.155,92
13.3	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	3,00	R\$ 128,83	30,12	R\$ 158,95	R\$ 476,85
13.4	S12030	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 32mm	ORSE	un	6,00	R\$ 98,85	23,11	R\$ 121,96	R\$ 731,76
13.5	S01200	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	un	30,00	R\$ 117,35	27,44	R\$ 144,79	R\$ 4.343,70
13.6	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 45,83	10,72	R\$ 56,55	R\$ 339,30
14	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS								R\$ 6.066,66
14.1	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	75,25	R\$ 65,34	15,28	R\$ 80,62	R\$ 6.066,66
15	PINTURA								R\$ 64.953,20
15.1	S02281	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	ORSE	m2	1.275,44	R\$ 7,54	1,76	R\$ 9,30	R\$ 11.861,59
15.2	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS	SINAPI	M2	330,96	R\$ 24,02	5,62	R\$ 29,64	R\$ 9.809,65

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	predio da camara municipal				DATA : 23/08/2023 BDI : 23,38% L.S. Hora: 114,08% L.S. Mês: 71,35%		FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	centro novo	CAEMA	2019/12	12/2019					
			ORSE	2023/06	08/2023					
			SICRO NOVO	2023/04	COM DESONERAÇÃO			07/2023		
		SINAPI	2023/07	SEM DESONERAÇÃO	08/2023					
		Composições		PRÓPRIA						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
	96131	DEMÃOS. AF_05/2017							
15.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	330,96	R\$ 11,98	2,80	R\$ 14,78	R\$ 4.891,59
15.4	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	944,48	R\$ 15,82	3,70	R\$ 19,52	R\$ 18.436,25
15.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	944,48	R\$ 11,98	2,80	R\$ 14,78	R\$ 13.959,41
15.6	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Composições Próprias	M2	448,37	R\$ 10,84	2,53	R\$ 13,37	R\$ 5.994,71
16	ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO E COMBATE À INCENDIO								R\$ 2.290,53
16.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	5,00	R\$ 241,56	56,48	R\$ 298,04	R\$ 1.490,20
16.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 24,93	5,83	R\$ 30,76	R\$ 246,08
16.3	00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	15,00	R\$ 29,95	7,00	R\$ 36,95	R\$ 554,25
17	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 1.277,85
17.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	448,37	R\$ 2,31	0,54	R\$ 2,85	R\$ 1.277,85
VALOR BDI TOTAL:									R\$ 137.858,57
VALOR ORÇAMENTO:									R\$ 589.713,75
VALOR TOTAL:									R\$ 727.572,32

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal	DATA : 23/08/2023		L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%		L.S. Mês: 71,35%
			FONTE	VERSÃO	REF.
			CAEMA	2019/12	12/2019
			ORSE	2023/06	08/2023
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
Composição		PRÓPRIA			

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 37,44	R\$ 0,42
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,06	R\$ 0,26
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 6,12	R\$ 19,63
					TOTAL Material:	R\$ 270,31
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 24,85	R\$ 9,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 19,30	R\$ 21,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 30,84
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 23,42	R\$ 11,71
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,71
					VALOR:	R\$ 312,86
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 14,62
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 73,15
					VALOR COM BDI:	R\$ 386,01

1.2. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	R\$ 56,42	R\$ 0,13
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00060000	R\$ 158,45	R\$ 0,09
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,22
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R\$ 19,43	R\$ 0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	R\$ 19,30	R\$ 0,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,10
					VALOR:	R\$ 0,32
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 0,06
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 0,07
					VALOR COM BDI:	R\$ 0,39

1.3. 99059 LOCAAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (M)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,01680000	R\$ 18,77	R\$ 0,31
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00390000	R\$ 19,97	R\$ 0,07

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	predio da camara municipal	DATA : 23/08/2023		L.S. Hora: 114,08%
DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%		L.S. Mês: 71,35%
		FONTE	VERSÃO	REF.
		CAEMA	2019/12	12/2019
		ORSE	2023/06	08/2023
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
		Composição	PRÓPRIA	

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,38
----------------------------------	----------

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41250000	R\$ 27,96	R\$ 11,53
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,11100000	R\$ 19,68	R\$ 2,18
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,74450000	R\$ 7,78	R\$ 5,79
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 13,63	R\$ 7,49
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	R\$ 28,33	R\$ 0,72
					TOTAL Material:	R\$ 27,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	R\$ 19,94	R\$ 7,10
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71250000	R\$ 24,85	R\$ 17,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 24,80

Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00460000	R\$ 411,17	R\$ 1,89
99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SINAPI	UN	1,50000000	R\$ 2,30	R\$ 3,45
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,34

VALOR:	R\$ 58,23
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 11,91
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 13,61
VALOR COM BDI:	R\$ 71,84

1.4. 93584 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 (M2)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	0,06620000	R\$ 15,91	R\$ 1,05
					TOTAL Material:	R\$ 1,05

Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,04170000	R\$ 855,29	R\$ 35,66
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,67550000	R\$ 2,78	R\$ 1,87
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	UN	0,13250000	R\$ 23,88	R\$ 3,16
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,06620000	R\$ 8,39	R\$ 0,55
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,13250000	R\$ 8,94	R\$ 1,18
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,17220000	R\$ 11,81	R\$ 2,03
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	0,04040000	R\$ 76,35	R\$ 3,08

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023	L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%			L.S. Mês: 71,35%
			FORTE	VERSÃO	REF.	
			CAEMA	2019/12	12/2019	
			ORSE	2023/06	08/2023	
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
Composição			PRÓPRIA			

91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	0,13250000	R\$ 3,47	R\$ 0,45
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	SINAPI	M	0,17220000	R\$ 1,76	R\$ 0,30
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,06620000	R\$ 51,90	R\$ 3,43
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,06620000	R\$ 640,36	R\$ 42,39
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	0,00930000	R\$ 16,89	R\$ 0,15
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	1,51100000	R\$ 28,17	R\$ 42,56
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,06620000	R\$ 159,12	R\$ 10,53
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,80230000	R\$ 187,88	R\$ 150,73
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,51360000	R\$ 156,63	R\$ 80,44
98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,62550000	R\$ 239,38	R\$ 149,73
98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,59110000	R\$ 159,72	R\$ 94,41
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	5,06490000	R\$ 11,98	R\$ 60,67
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,15300000	R\$ 838,92	R\$ 128,35
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	0,01060000	R\$ 46,29	R\$ 0,49
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,71920000	R\$ 67,70	R\$ 116,38
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,71920000	R\$ 24,17	R\$ 41,55
					TOTAL Serviço:	R\$ 970,09

VALOR:	R\$ 971,14
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 81,17
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 227,05
VALOR COM BDI:	R\$ 1.198,19

1.5. 98458 TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,01910000	R\$ 18,77	R\$ 0,35
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00440000	R\$ 19,97	R\$ 0,08
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,43
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal	DATA : 23/08/2023		L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%		L.S. Mês: 71,35%
			FORTE	VERSÃO	REF.
			CAEMA	2019/12	12/2019
			ORSE	2023/06	08/2023
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
Composição		PRÓPRIA			

00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22730000	R\$ 27,96	R\$ 34,31
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	R\$ 38,01	R\$ 39,91
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,04280000	R\$ 19,35	R\$ 0,82
00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,69230000	R\$ 33,18	R\$ 56,15
					TOTAL Material:	R\$ 131,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20420000	R\$ 19,94	R\$ 4,07
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61270000	R\$ 24,85	R\$ 15,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 19,29

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 411,17	R\$ 0,61
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,61

VALOR:	R\$ 151,52
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 8,18
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 35,43
VALOR COM BDI:	R\$ 186,95

2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 19,30	R\$ 76,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 76,35
					VALOR:	R\$ 76,35
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 29,28
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 17,85
					VALOR COM BDI:	R\$ 94,20

2.2. 96995 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,39860000	R\$ 19,30	R\$ 46,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 46,29
					VALOR:	R\$ 46,29
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 17,75
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 10,82
					VALOR COM BDI:	R\$ 57,11

2.3. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 19,30	R\$ 76,35

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38%
		FONTE		VERSÃO	REF.
		CAEMA		2019/12	12/2019
		ORSE		2023/06	08/2023
		SICRO		2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
		SINAPI		2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
		Composição		PRÓPRIA	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 76,35
--	-----------

VALOR:	R\$ 76,35
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 29,28
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 17,85
VALOR COM BDI:	R\$ 94,20

2.4. 505206 BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO) (M3)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
060107	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO	CAEMA	M3	1,000000	R\$ 3,12	R\$ 3,12
060143	ESPALHAMENTO MANUAL DE SOLO OU ENTULHO EM BOTA-FORA	CAEMA	M3	1,000000	R\$ 15,54	R\$ 15,54
060207	MOMENTO DE TRANSPORTE DE ENTULHO, EM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 5KM	CAEMA	M3XKM	5,000000	R\$ 0,70	R\$ 3,50
TOTAL Serviço:						R\$ 22,16
		VALOR:		R\$ 22,16		
		VALOR ENCARGOS (114.08%):		R\$ 8,40		
		VALOR BDI (23.38%):		R\$ 5,18		
		VALOR COM BDI:		R\$ 27,34		

3.1. 96617 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R\$ 25,22	R\$ 4,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05080000	R\$ 19,30	R\$ 0,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,67
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	R\$ 352,18	R\$ 11,93
TOTAL Serviço:						R\$ 11,93
		VALOR:		R\$ 17,60		
		VALOR ENCARGOS (114.08%):		R\$ 3,19		
		VALOR BDI (23.38%):		R\$ 4,11		
		VALOR COM BDI:		R\$ 21,71		

3.2. 96617 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R\$ 25,22	R\$ 4,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05080000	R\$ 19,30	R\$ 0,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,67
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	R\$ 352,18	R\$ 11,93
TOTAL Serviço:						R\$ 11,93

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023	L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo			BDI : 23,38%	L.S. Mês: 71,35%
				FORTE	VERSÃO	REF.
				CAEMA	2019/12	12/2019
				ORSE	2023/06	08/2023
				SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
				SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
				Composição	PRÓPRIA	

VALOR:	R\$ 17,60
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 3,19
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 4,11
VALOR COM BDI:	R\$ 21,71

3.3. 96545 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,23	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72400000	R\$ 0,22	R\$ 0,15
TOTAL Material:						R\$ 0,58

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03750000	R\$ 19,26	R\$ 0,72
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11550000	R\$ 25,03	R\$ 2,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,61

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,44	R\$ 10,44
TOTAL Serviço:						R\$ 10,44

VALOR:	R\$ 14,63
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 1,67
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 3,42
VALOR COM BDI:	R\$ 18,05

3.4. 96546 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,23	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,46550000	R\$ 0,22	R\$ 0,10
TOTAL Material:						R\$ 0,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 19,26	R\$ 0,55
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	R\$ 25,03	R\$ 2,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,77

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,65	R\$ 9,65
TOTAL Serviço:						R\$ 9,65

VALOR:	R\$ 12,95
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 1,24
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 3,03
VALOR COM BDI:	R\$ 15,98

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38%
				L.S. Mês: 71,35%	
		FORTE	VERSÃO	REF.	
		CAEMA	2019/12	12/2019	
		ORSE	2023/06	08/2023	
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
		Composição		PRÓPRIA	

3.7. 92767 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,23	R\$ 0,43
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,81600000	R\$ 0,22	R\$ 0,61
					TOTAL Material:	R\$ 1,04
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01720000	R\$ 19,26	R\$ 0,33
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10550000	R\$ 25,03	R\$ 2,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,97
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 11,21	R\$ 11,21
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,21
					VALOR:	R\$ 15,22
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 2,31
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 3,56
					VALOR COM BDI:	R\$ 18,78

3.8. 92452 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,47400000	R\$ 5,89	R\$ 2,79
00040339	LOCACAO DE CRUZETA PARA ESCORA METALICA	SINAPI	UNXME	1,18600000	R\$ 5,37	R\$ 6,36
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	1,18600000	R\$ 17,75	R\$ 21,05
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,35600000	R\$ 16,00	R\$ 5,69
					TOTAL Equipamento:	R\$ 35,89
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 9,33	R\$ 0,09
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,72600000	R\$ 12,06	R\$ 8,75
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,03300000	R\$ 24,29	R\$ 0,80
					TOTAL Material:	R\$ 9,64
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32400000	R\$ 19,94	R\$ 6,46
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,76900000	R\$ 24,85	R\$ 43,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 50,41
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,62100000	R\$ 135,66	R\$ 84,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	predio da camara municipal	DATA : 23/08/2023		L.S. Hora: 114,08%
DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%		L.S. Mês: 71,35%
		FONTE	VERSÃO	REF.
		CAEMA	2019/12	12/2019
		ORSE	2023/06	08/2023
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
		Composição	PRÓPRIA	

VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 102,99
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 175,54
VALOR COM BDI:	R\$ 926,34

3.11. 96555 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,91100000	R\$ 0,44	R\$ 0,40
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,31400000	R\$ 1,18	R\$ 0,37
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,38600000	R\$ 25,22	R\$ 60,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45000000	R\$ 19,30	R\$ 47,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 107,45

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,15000000	R\$ 489,09	R\$ 562,45
TOTAL Serviço:						R\$ 562,45

VALOR:	R\$ 670,67
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 70,35
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 156,80
VALOR COM BDI:	R\$ 827,47

3.12. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,44	R\$ 0,62
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,18	R\$ 1,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,84

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 576,17	R\$ 635,51
TOTAL Material:						R\$ 635,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 24,85	R\$ 61,10
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 25,22	R\$ 62,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 19,30	R\$ 142,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 265,48

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08% BDI : 23,38% L.S. Mês: 71,35%
		FONTE		VERSÃO	REF.
		CAEMA		2019/12	12/2019
		ORSE		2023/06	08/2023
		SICRO		2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
		SINAPI		2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
		Composição		PRÓPRIA	

VALOR:	R\$ 902,83
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 105,83
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 211,08
VALOR COM BDI:	R\$ 1.113,91

3.13. 103682 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,24900000	R\$ 0,44	R\$ 0,10
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,94200000	R\$ 1,18	R\$ 1,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,21

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 576,17	R\$ 635,51
TOTAL Material:						R\$ 635,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19000000	R\$ 24,85	R\$ 29,57
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,57100000	R\$ 25,22	R\$ 90,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,40700000	R\$ 19,30	R\$ 162,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 281,88

VALOR:	R\$ 918,60
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 111,94
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 214,77
VALOR COM BDI:	R\$ 1.133,37

4.1. 103332 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	37,74000000	R\$ 0,77	R\$ 29,05
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00690000	R\$ 38,74	R\$ 0,26
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,58000000	R\$ 2,53	R\$ 1,46
TOTAL Material:						R\$ 30,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,20000000	R\$ 25,22	R\$ 55,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,10000000	R\$ 19,30	R\$ 21,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 76,71

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01050000	R\$ 515,67	R\$ 5,41



TOTAL Serviço:	R\$ 5,41
VALOR:	R\$ 112,89
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 31,52
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 26,39
VALOR COM BDI:	R\$ 139,28

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,88	R\$ 1,55
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,81	R\$ 0,76
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 2,31

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 18,35	R\$ 7,34
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,20000000	R\$ 12,85	R\$ 2,57
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 9,91

VALOR:	R\$ 25,93
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 5,28
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 6,06
VALOR COM BDI:	R\$ 31,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 25,22	R\$ 1,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 19,30	R\$ 0,49
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 634,33	R\$ 2,34
				TOTAL Serviço:		R\$ 2,34

VALOR:	R\$ 4,54
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 1,20
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 1,06
VALOR COM BDI:	R\$ 5,60

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023	L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%			L.S. Mês: 71,35%
			FONTE	VERSÃO	REF.	
			CAEMA	2019/12	12/2019	
			ORSE	2023/06	08/2023	
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
Composição		PRÓPRIA				

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31000000	R\$ 25,22	R\$ 7,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	R\$ 19,30	R\$ 2,20
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,01

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02130000	R\$ 515,67	R\$ 10,98
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,98
					VALOR:	R\$ 20,99
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 4,80
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 4,91
					VALOR COM BDI:	R\$ 25,90

6.3. 87547 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	R\$ 25,22	R\$ 8,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 19,30	R\$ 2,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,29

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02130000	R\$ 515,67	R\$ 10,98
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,98
					VALOR:	R\$ 22,27
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 5,32
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 5,21
					VALOR COM BDI:	R\$ 27,48

6.4. S89171S (composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014 (m2)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87247S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_02/2023_pe	ORSE	m2	0,33650000	R\$ 54,57	R\$ 18,36
S87248S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_02/2023_pe	ORSE	m2	0,60870000	R\$ 47,41	R\$ 28,86
S87246S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_02/2023_pe	ORSE	m2	0,05480000	R\$ 61,35	R\$ 3,36
					TOTAL Serviço:	R\$ 50,58
					VALOR:	R\$ 50,58
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 4,40
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 11,83
					VALOR COM BDI:	R\$ 62,41

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38%
				L.S. Mês: 71,35%	
		FORTE	VERSÃO	REF.	
		CAEMA	2019/12	12/2019	
		ORSE	2023/06	08/2023	
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
		Composição		PRÓPRIA	

6.5. 88648 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,63920000	R\$ 1,13	R\$ 0,72
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,12250000	R\$ 38,38	R\$ 4,70
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,09200000	R\$ 6,63	R\$ 0,60
					TOTAL Material:	R\$ 6,02
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07260000	R\$ 25,09	R\$ 1,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02860000	R\$ 19,30	R\$ 0,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,37
					VALOR:	R\$ 8,39
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 0,97
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 1,96
					VALOR COM BDI:	R\$ 10,35

7.1. 170205 CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 1:3:5 CM						
Não Oficial		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
170205	CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 1:3:5 CM			1,00000000	R\$ 27,43	R\$ 27,43
					TOTAL Não Oficial:	R\$ 27,43
					VALOR:	R\$ 27,43
					VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 6,41
					VALOR COM BDI:	R\$ 33,84

7.2. S89171S (composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014 (m2)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87247S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_02/2023_pe	ORSE	m2	0,33650000	R\$ 54,57	R\$ 18,36
S87248S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_02/2023_pe	ORSE	m2	0,60870000	R\$ 47,41	R\$ 28,86
S87246S	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m2. af_02/2023_pe	ORSE	m2	0,05480000	R\$ 61,35	R\$ 3,36
					TOTAL Serviço:	R\$ 50,58
					VALOR:	R\$ 50,58
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 4,40
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 11,83
					VALOR COM BDI:	R\$ 62,41

8.1. 90850 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
--	--	--	--	--	--	--

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal	DATA : 23/08/2023		L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%		L.S. Mês: 71,35%
			FORTE	VERSÃO	REF.
			CAEMA	2019/12	12/2019
			ORSE	2023/06	08/2023
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
			Composição	PRÓPRIA	

(UN)						
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	R\$ 10,65	R\$ 108,63
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 374,40	R\$ 374,40
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 396,17	R\$ 396,17
TOTAL Serviço:						R\$ 879,20
VALOR:						R\$ 879,20
VALOR ENCARGOS (114.08%):						R\$ 97,71
VALOR BDI (23.38%):						R\$ 205,56
VALOR COM BDI:						R\$ 1.084,76

8.2. 100681 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)						
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,80000000	R\$ 10,65	R\$ 104,37
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 374,40	R\$ 374,40
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 158,88	R\$ 158,88
91296	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 337,42	R\$ 337,42
TOTAL Serviço:						R\$ 975,07
VALOR:						R\$ 975,07
VALOR ENCARGOS (114.08%):						R\$ 104,20
VALOR BDI (23.38%):						R\$ 227,97
VALOR COM BDI:						R\$ 1.203,04

8.3. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	2,47332254	R\$ 400,00	R\$ 989,32
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	27,30657317	R\$ 0,21	R\$ 5,73
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,85002033	R\$ 30,77	R\$ 56,92
TOTAL Material:						R\$ 1.051,97
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54044689	R\$ 25,22	R\$ 38,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76873939	R\$ 19,30	R\$ 14,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 53,68

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38%
		FONTE		VERSÃO	REF.
		CAEMA		2019/12	12/2019
		ORSE		2023/06	08/2023
		SICRO		2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
		SINAPI		2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
		Composição		PRÓPRIA	

VALOR:	R\$ 1.105,65
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 21,82
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 258,50
VALOR COM BDI:	R\$ 1.364,15

8.4. 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,61	R\$ 2,93
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 29,33	R\$ 200,92
00039025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	SINAPI	UN	0,54730000	R\$ 1.060,92	R\$ 580,64
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 46,57	R\$ 41,11
					TOTAL Material:	R\$ 825,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	R\$ 25,22	R\$ 9,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R\$ 19,30	R\$ 3,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,32

VALOR:	R\$ 838,92
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 5,41
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 196,14
VALOR COM BDI:	R\$ 1.035,06

8.5. PRÓPRIO PORTA DE 1,50X2, 10 DE ABRIR DE 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	SINAPI	CJ	1,00000000	R\$ 171,09	R\$ 171,09
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	3,78000000	R\$ 321,28	R\$ 1.214,44
					TOTAL Material:	R\$ 1.385,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R\$ 20,42	R\$ 122,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 122,52

VALOR:	R\$ 1.508,05
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 47,46
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 352,58
VALOR COM BDI:	R\$ 1.860,63

9.1. 91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023	L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo			BDI : 23,38%	L.S. Mês: 71,35%
				Fonte	VERSÃO	REF.
				CAEMA	2019/12	12/2019
				ORSE	2023/06	08/2023
				SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
				SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
				Composição	PRÓPRIA	

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 2,41	R\$ 2,65
					TOTAL Material:	R\$ 2,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 21,95	R\$ 1,99
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 27,58	R\$ 2,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,49

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 3,47	R\$ 3,47
					TOTAL Serviço:	R\$ 3,47

VALOR:	R\$ 10,61
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 2,65
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 2,48
VALOR COM BDI:	R\$ 13,09

9.2. 91870 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 3,69	R\$ 3,75
					TOTAL Material:	R\$ 3,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	R\$ 21,95	R\$ 3,57
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	R\$ 27,58	R\$ 4,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,06

VALOR:	R\$ 11,81
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 3,33
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 2,76
VALOR COM BDI:	R\$ 14,57

9.3. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 1,31	R\$ 1,62
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,89	R\$ 0,03
					TOTAL Material:	R\$ 1,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 21,95	R\$ 0,50
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 27,58	R\$ 0,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,13

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal	DATA : 23/08/2023		L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%		L.S. Mês: 71,35%
			FORTE	VERSÃO	REF.
			CAEMA	2019/12	12/2019
			ORSE	2023/06	08/2023
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
			Composição	PRÓPRIA	

VALOR:	R\$ 2,78
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 0,47
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 0,65
VALOR COM BDI:	R\$ 3,43

9.4. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,08	R\$ 2,58
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,89	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 2,61
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 21,95	R\$ 0,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 27,58	R\$ 0,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,42
		VALOR:	R\$ 4,03			
		VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 0,59			
		VALOR BDI (23.38%):	R\$ 0,94			
		VALOR COM BDI:	R\$ 4,97			

9.5. 91929 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 3,79	R\$ 4,71
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,89	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 4,74
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 21,95	R\$ 0,85
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 27,58	R\$ 1,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,92
		VALOR:	R\$ 6,66			
		VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 0,80			
		VALOR BDI (23.38%):	R\$ 1,56			
		VALOR COM BDI:	R\$ 8,22			

9.6. 101879 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 501,45	R\$ 501,45

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38%
				L.S. Mês: 71,35%	
		FORTE	VERSÃO	REF.	
		CAEMA	2019/12	12/2019	
		ORSE	2023/06	08/2023	
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
		Composição		PRÓPRIA	

TOTAL Material:	R\$ 501,45
-----------------	------------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53460000	R\$ 21,95	R\$ 11,73
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53460000	R\$ 27,58	R\$ 14,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,47

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01440000	R\$ 641,29	R\$ 9,23
TOTAL Serviço:						R\$ 9,23

VALOR:	R\$ 537,15
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 12,14
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 125,59
VALOR COM BDI:	R\$ 662,74

9.7. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,21	R\$ 19,21
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,31	R\$ 11,31
TOTAL Serviço:						R\$ 30,52

VALOR:	R\$ 30,52
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 7,37
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 7,14
VALOR COM BDI:	R\$ 37,66

9.8. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 35,36	R\$ 35,36
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,31	R\$ 11,31
TOTAL Serviço:						R\$ 46,67

VALOR:	R\$ 46,67
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 10,84
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 10,91
VALOR COM BDI:	R\$ 57,58

9.9. 92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,31	R\$ 11,31

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023	L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%			L.S. Mês: 71,35%
			FORTE	VERSÃO	REF.	
			CAEMA	2019/12	12/2019	
			ORSE	2023/06	08/2023	
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
Composição			PRÓPRIA			

91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,78	R\$ 20,78
					TOTAL Serviço:	R\$ 32,09
					VALOR:	R\$ 32,09
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 7,58
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 7,50
					VALOR COM BDI:	R\$ 39,59

9.10. 92008 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,31	R\$ 11,31
92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 38,45	R\$ 38,45
					TOTAL Serviço:	R\$ 49,76
					VALOR:	R\$ 49,76
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 11,24
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 11,63
					VALOR COM BDI:	R\$ 61,39

9.11. 91992 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,31	R\$ 11,31
91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 34,10	R\$ 34,10
					TOTAL Serviço:	R\$ 45,41
					VALOR:	R\$ 45,41
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 13,08
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 10,62
					VALOR COM BDI:	R\$ 56,03

9.12. S12971 Luminária PaineL Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021 (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,66	R\$ 3,66
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,47
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13685	Luminária PaineL Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 28,59	R\$ 28,59
					TOTAL Material:	R\$ 28,59
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					L.S. Mês: 71,35%
		FORTE	VERSÃO	REF.	
		CAEMA	2019/12	12/2019	
		ORSE	2023/06	08/2023	
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
		Composição		PRÓPRIA	

I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,35	R\$ 18,35
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	R\$ 12,85	R\$ 12,85
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,20
					VALOR:	R\$ 67,26
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 16,63
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 15,73
					VALOR COM BDI:	R\$ 82,99

9.13. 97607 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,34	R\$ 6,34
00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 85,05	R\$ 85,05
					TOTAL Material:	R\$ 91,39
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22990000	R\$ 21,95	R\$ 5,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55180000	R\$ 27,58	R\$ 15,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,25
					VALOR:	R\$ 111,64
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 8,48
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 26,10
					VALOR COM BDI:	R\$ 137,74

9.14. S00792 Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 30 a, embutida (un)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,66	R\$ 3,66
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R\$ 3,81	R\$ 3,81
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,47
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00822	Disjuntor bipolar 10 A, padrão NEMA (linha preta) corrente de interrupção 5KA, ref.: eletromar ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 29,60	R\$ 29,60
I12118S	Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	ORSE	un	1,00000000	R\$ 18,46	R\$ 18,46
I02246	Tomada tripolar p/ar condicionado ref:Sub5 530 - Siemens ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5,43	R\$ 5,43
					TOTAL Material:	R\$ 53,49
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,35	R\$ 18,35
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	R\$ 12,85	R\$ 12,85
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,20
					VALOR:	R\$ 92,16
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 16,63
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 21,55

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38%
				REF.	L.S. Mês: 71,35%
		CAEMA	2019/12	12/2019	
		ORSE	2023/06	08/2023	
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
		Composição	PRÓPRIA		

VALOR COM BDI:	R\$ 113,71
----------------	------------

10.1. 89957 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 12,57	R\$ 26,89
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,23	R\$ 14,23
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,18000000	R\$ 8,20	R\$ 9,67
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 12,35	R\$ 26,42
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,89000000	R\$ 11,26	R\$ 10,02
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	2,14000000	R\$ 20,79	R\$ 44,49
TOTAL Serviço:						R\$ 131,72
VALOR:						R\$ 131,72
VALOR ENCARGOS (114.08%):						R\$ 45,25
VALOR BDI (23.38%):						R\$ 30,80
VALOR COM BDI:						R\$ 162,52

10.2. 89355 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,07650000	R\$ 1,86	R\$ 0,14
00009867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 3,32	R\$ 3,48
TOTAL Material:						R\$ 3,62
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32790000	R\$ 19,48	R\$ 6,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32790000	R\$ 24,48	R\$ 8,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,40
VALOR:						R\$ 18,02
VALOR ENCARGOS (114.08%):						R\$ 5,97
VALOR BDI (23.38%):						R\$ 4,21
VALOR COM BDI:						R\$ 22,23

10.3. 89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,08860000	R\$ 1,86	R\$ 0,16
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 3,75	R\$ 3,93
TOTAL Material:						R\$ 4,09
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023	L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%			L.S. Mês: 71,35%
			FONTE	VERSÃO	REF.	
			CAEMA	2019/12	12/2019	
			ORSE	2023/06	08/2023	
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
Composição			PRÓPRIA			

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	R\$ 19,48	R\$ 7,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	R\$ 24,48	R\$ 9,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,70
					VALOR:	R\$ 20,79
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 6,93
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 4,86
					VALOR COM BDI:	R\$ 25,65

10.4. 89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 14,38	R\$ 0,15
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 66,75	R\$ 66,75
					TOTAL Material:	R\$ 66,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 19,48	R\$ 4,30
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 24,48	R\$ 5,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,71
					VALOR:	R\$ 76,61
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 4,02
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 17,91
					VALOR COM BDI:	R\$ 94,52

10.5. 89353 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 14,38	R\$ 0,15
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 27,36	R\$ 27,36
					TOTAL Material:	R\$ 27,51
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 19,48	R\$ 2,14
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 24,48	R\$ 2,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,83
					VALOR:	R\$ 32,34
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 2,00
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 7,56
					VALOR COM BDI:	R\$ 39,90

10.6. 102615 CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)						
---	--	--	--	--	--	--

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023	L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%			L.S. Mês: 71,35%
			FORTE	VERSAO	REF.	
			CAEMA	2019/12	12/2019	
			ORSE	2023/06	08/2023	
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
Composição			PRÓPRIA			

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037104	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.225,27	R\$ 1.225,27
					TOTAL Material:	R\$ 1.225,27
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R\$ 19,48	R\$ 4,81
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R\$ 24,48	R\$ 6,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,86
VALOR:						R\$ 1.236,13
VALOR ENCARGOS (114.08%):						R\$ 4,50
VALOR BDI (23.38%):						R\$ 289,01
VALOR COM BDI:						R\$ 1.525,14

11.1. 100878 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,72	R\$ 11,72
00044019	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 565,82	R\$ 565,82
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 25,87	R\$ 51,74
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 139,75	R\$ 12,31
					TOTAL Material:	R\$ 641,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,31210000	R\$ 24,48	R\$ 32,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60630000	R\$ 19,30	R\$ 11,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 43,82
VALOR:						R\$ 685,41
VALOR ENCARGOS (114.08%):						R\$ 18,19
VALOR BDI (23.38%):						R\$ 160,25
VALOR COM BDI:						R\$ 845,66

11.2. COMP-07198937 BANCADA DE GRANITO CINZA PRATA, CINZA CORUMBÁ OU EQUIVALENTE PARA PIA/LAVATÓRIO, INCLUSIVE FURO PARA CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M²) (M²)						
Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP-07198937	BANCADA DE GRANITO CINZA PRATA, CINZA CORUMBÁ OU EQUIVALENTE PARA PIA/LAVATÓRIO, INCLUSIVE FURO PARA CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M²)	Composições	M²	1,00000000	R\$ 598,61	R\$ 598,61
					TOTAL Geral:	R\$ 598,61
VALOR:						R\$ 598,61
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (23.38%):						R\$ 139,96
VALOR COM BDI:						R\$ 738,57

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38%
		L.S. Mês: 71,35%			
		FONTE	VERSÃO	REF.	
		CAEMA	2019/12	12/2019	
		ORSE	2023/06	08/2023	
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
		Composição	PRÓPRIA		

11.3. 86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 102,88	R\$ 102,88
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52710000	R\$ 40,16	R\$ 21,16
					TOTAL Material:	R\$ 124,04
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84580000	R\$ 25,09	R\$ 21,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26650000	R\$ 19,30	R\$ 5,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,36
					VALOR:	R\$ 150,40
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 10,77
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 35,16
					VALOR COM BDI:	R\$ 185,56

11.4. 86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,02	R\$ 10,02
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 154,70	R\$ 154,70
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,43	R\$ 11,43
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 79,01	R\$ 79,01
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,01	R\$ 9,01
					TOTAL Serviço:	R\$ 264,17
					VALOR:	R\$ 264,17
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 11,25
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 61,76
					VALOR COM BDI:	R\$ 325,93

11.5. S07229 Torneira cromada acionada com pedal mecânico (não utiliza energia elétrica) (un)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,80000000	R\$ 3,74	R\$ 2,99
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R\$ 3,81	R\$ 1,91
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 4,90
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,50000000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
I06756	Kit acionamento para torneira com pedal mecânico de inox, cod.S229 ref. Solucenter (não utiliza energia elétrica)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 283,67	R\$ 283,67
I06757	Torneira (bica) em metal cromado c/arejador projetada p/kit acionador de pedal - cod.S112	ORSE	un	1,00000000	R\$ 115,38	R\$ 115,38

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38%
				L.S. Mês: 71,35%	
		FORTE	VERSÃO	REF.	
		CAEMA	2019/12	12/2019	
		ORSE	2023/06	08/2023	
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
		Composição		PRÓPRIA	

TOTAL Material:	R\$ 399,16
-----------------	------------

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,80000000	R\$ 18,35	R\$ 14,68
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,50000000	R\$ 12,85	R\$ 6,43
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,11

VALOR:	R\$ 425,17
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 11,25
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 99,40
VALOR COM BDI:	R\$ 524,57

11.6. 86909 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,90	R\$ 0,08
00011772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 132,03	R\$ 132,03
TOTAL Material:						R\$ 132,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16670000	R\$ 24,48	R\$ 4,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05250000	R\$ 19,30	R\$ 1,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,09

VALOR:	R\$ 137,20
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 2,13
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 32,08
VALOR COM BDI:	R\$ 169,28

11.7. 86893 BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	SINAPI	M2	1,00500000	R\$ 661,56	R\$ 664,86
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,61	R\$ 3,66
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52280000	R\$ 40,16	R\$ 20,99
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,02110000	R\$ 139,75	R\$ 2,94
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 26,35	R\$ 52,70
TOTAL Material:						R\$ 745,15

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49440000	R\$ 25,09	R\$ 37,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98340000	R\$ 19,30	R\$ 18,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 56,46



VALOR:	R\$ 801,61
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 22,81
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 187,42
VALOR COM BDI:	R\$ 989,03

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00039398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 182,93	R\$ 182,93
				TOTAL Material:		R\$ 182,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,89700000	R\$ 24,48	R\$ 46,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59770000	R\$ 19,30	R\$ 11,53
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 57,96

VALOR:	R\$ 240,89
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 24,22
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 56,32
VALOR COM BDI:	R\$ 297,21

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00690000	R\$ 17,58	R\$ 0,12
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00500000	R\$ 18,52	R\$ 0,09
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,21

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,27000000	R\$ 0,32	R\$ 0,40
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,27000000	R\$ 4,80	R\$ 6,09
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,27500000	R\$ 40,32	R\$ 51,40
				TOTAL Material:		R\$ 57,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 19,30	R\$ 2,89
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R\$ 24,60	R\$ 2,82
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 5,71

VALOR:	R\$ 63,81
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 2,37
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 14,92
VALOR COM BDI:	R\$ 78,73

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38%
				REF.	
				CAEMA	12/2019
				ORSE	08/2023
				SICRO	07/2023
				SINAPI	08/2023
				Composição	PRÓPRIA

12.2. 92580 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00940000	R\$ 17,58	R\$ 0,16
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00680000	R\$ 18,52	R\$ 0,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,28
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00700000	R\$ 213,33	R\$ 1,49
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	SINAPI	KG	4,33300000	R\$ 11,26	R\$ 48,78
TOTAL Material:						R\$ 50,27
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	R\$ 18,74	R\$ 3,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10600000	R\$ 19,30	R\$ 2,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,03
VALOR:						R\$ 56,58
VALOR ENCARGOS (114.08%):						R\$ 2,52
VALOR BDI (23.38%):						R\$ 13,23
VALOR COM BDI:						R\$ 69,81

12.3. I10544S Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diametro de 60 cm, para agua pluvial (m)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10544S	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diametro de 60 cm, para agua pluvial	ORSE	m	1,00000000	R\$ 58,45	R\$ 58,45
TOTAL Material:						R\$ 58,45
VALOR:						R\$ 58,45
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (23.38%):						R\$ 13,67
VALOR COM BDI:						R\$ 72,12

12.4. S04449 Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021 (m2)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01019	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 70,00	R\$ 70,00
TOTAL Serviço:						R\$ 70,00
VALOR:						R\$ 70,00
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (23.38%):						R\$ 16,37
VALOR COM BDI:						R\$ 86,37

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38% L.S. Mês: 71,35%
		FONTE	VERSÃO	REF.	
		CAEMA	2019/12	12/2019	
		ORSE	2023/06	08/2023	
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
		Composição	PRÓPRIA		

13.1. S06386 *Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm) (un)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,16700000	R\$ 13,97	R\$ 16,30
S00155	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	1,32000000	R\$ 99,36	R\$ 131,16
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,29000000	R\$ 6,56	R\$ 8,46
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,07200000	R\$ 586,70	R\$ 42,24
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,24000000	R\$ 49,98	R\$ 12,00
S00080	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	ORSE	m2	0,47900000	R\$ 107,79	R\$ 51,63
S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	1,29000000	R\$ 33,97	R\$ 43,82
					TOTAL Serviço:	R\$ 305,61
					VALOR:	R\$ 305,61
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 67,72
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 71,45
					VALOR COM BDI:	R\$ 377,06

13.2. S01683 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) (pt)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,74	R\$ 1,50
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,81	R\$ 1,52
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,02
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01500000	R\$ 72,41	R\$ 1,09
I00013S	Estopa	ORSE	kg	0,05000000	R\$ 17,54	R\$ 0,88
I03520S	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	ORSE	un	2,00000000	R\$ 8,69	R\$ 17,38
I10908S	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 19,94	R\$ 19,94
I09836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	4,00000000	R\$ 15,58	R\$ 62,32
					TOTAL Material:	R\$ 101,61
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 18,35	R\$ 7,34
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,40000000	R\$ 12,85	R\$ 5,14
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,48
					VALOR:	R\$ 117,11
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 6,65
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 27,38
					VALOR COM BDI:	R\$ 144,49

13.3. S01678 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) (un)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38% L.S. Mês: 71,35%
		FONTE	VERSÃO	REF.	
		CAEMA	2019/12	12/2019	
		ORSE	2023/06	08/2023	
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
		Composição	PRÓPRIA		

S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,74	R\$ 1,12
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,81	R\$ 1,14
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,26	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,01500000	R\$ 72,41	R\$ 1,09
I00013S	Estopa	ORSE	kg	0,05000000	R\$ 17,54	R\$ 0,88
I03518S	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	ORSE	un	3,00000000	R\$ 3,96	R\$ 11,88
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,20000000	R\$ 0,83	R\$ 0,17
I01703	Pasta lubrificante p/ pvc je	ORSE	kg	0,06000000	R\$ 63,50	R\$ 3,81
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,02300000	R\$ 69,74	R\$ 1,60
I07097S	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgotopredial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,85	R\$ 7,85
I09838S	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	8,00000000	R\$ 11,24	R\$ 89,92
TOTAL Material:					R\$ 117,20	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 18,35	R\$ 5,51
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,30000000	R\$ 12,85	R\$ 3,86
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,37	

VALOR:	R\$ 128,83
VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 5,00
VALOR BDI (23.38%):	R\$ 30,12
VALOR COM BDI:	R\$ 158,95

13.4. S12030 Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 32mm (un)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,33500000	R\$ 3,71	R\$ 1,24
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,33500000	R\$ 3,81	R\$ 1,28
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 2,52	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11348	Abraçadeira tipo U, d=1", p/ eletrodutos	ORSE	un	2,00000000	R\$ 0,70	R\$ 1,40
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00950000	R\$ 72,41	R\$ 0,69
I00013S	Estopa	ORSE	kg	0,25000000	R\$ 17,54	R\$ 4,39
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,13500000	R\$ 69,74	R\$ 9,41
I02340	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 32mm	ORSE	m	7,00000000	R\$ 9,88	R\$ 69,16
TOTAL Material:					R\$ 85,88	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,33500000	R\$ 18,35	R\$ 6,15
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,33500000	R\$ 12,85	R\$ 4,30
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,45	
VALOR:					R\$ 98,85	
VALOR ENCARGOS (114.08%):					R\$ 5,57	

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38%
		L.S. Mês: 71,35%			
		FONTE	VERSÃO	REF.	
		CAEMA	2019/12	12/2019	
		ORSE	2023/06	08/2023	
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
		Composição	PRÓPRIA		

VALOR BDI (23.38%):	R\$ 23,11
VALOR COM BDI:	R\$ 121,96

13.5. S01200 Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm (un)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,83500000	R\$ 3,74	R\$ 3,12
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,75000000	R\$ 3,71	R\$ 2,78
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,10000000	R\$ 3,81	R\$ 8,00
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 13,90
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,00950000	R\$ 72,41	R\$ 0,69
I00013S	Estopa	ORSE	kg	0,25000000	R\$ 17,54	R\$ 4,39
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,13500000	R\$ 69,74	R\$ 9,41
I09868S	Tube pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	7,00000000	R\$ 4,58	R\$ 32,06
TOTAL Material:						R\$ 47,38
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,83500000	R\$ 18,35	R\$ 15,32
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,75000000	R\$ 18,35	R\$ 13,76
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	2,10000000	R\$ 12,85	R\$ 26,99
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 56,07
VALOR:					R\$ 117,35	
VALOR ENCARGOS (114.08%):					R\$ 29,88	
VALOR BDI (23.38%):					R\$ 27,44	
VALOR COM BDI:					R\$ 144,79	

13.6. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02920000	R\$ 50,01	R\$ 1,46
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 24,34	R\$ 24,34
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	R\$ 1,86	R\$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	R\$ 56,66	R\$ 2,49
TOTAL Material:						R\$ 28,31
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R\$ 19,48	R\$ 7,76
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R\$ 24,48	R\$ 9,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,52
VALOR:					R\$ 45,83	
VALOR ENCARGOS (114.08%):					R\$ 7,27	
VALOR BDI (23.38%):					R\$ 10,72	

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal	DATA : 23/08/2023		L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%		L.S. Mês: 71,35%
			FORTE	VERSÃO	REF.
			CAEMA	2019/12	12/2019
			ORSE	2023/06	08/2023
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
			Composição	PRÓPRIA	

VALOR COM BDI:	R\$ 56,55
----------------	-----------

14.1. 91791 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 (M)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	0,04430000	R\$ 6,46	R\$ 0,28
90438	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	UN	0,00210000	R\$ 47,32	R\$ 0,09
89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00510000	R\$ 120,41	R\$ 0,61
89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00410000	R\$ 123,15	R\$ 0,50
89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,06260000	R\$ 70,07	R\$ 4,38
89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 59,48	R\$ 59,48
TOTAL Serviço:						R\$ 65,34
VALOR:					R\$ 65,34	
VALOR ENCARGOS (114.08%):					R\$ 2,97	
VALOR BDI (23.38%):					R\$ 15,28	
VALOR COM BDI:					R\$ 80,62	

15.1. S02281 Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador (m2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,20000000	R\$ 3,88	R\$ 0,78
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,81	R\$ 0,38
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,16
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01333	Líquido selador para parede	ORSE	l	0,13000000	R\$ 7,67	R\$ 1,00
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	0,50000000	R\$ 0,83	R\$ 0,42
TOTAL Material:						R\$ 1,42
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,20000000	R\$ 18,35	R\$ 3,67
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,10000000	R\$ 12,85	R\$ 1,29
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,96
VALOR:					R\$ 7,54	
VALOR ENCARGOS (114.08%):					R\$ 2,65	
VALOR BDI (23.38%):					R\$ 1,76	
VALOR COM BDI:					R\$ 9,30	

15.2. 96131 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRIÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38%
				L.S. Mês: 71,35%	
		FORTE	VERSÃO	REF.	
		CAEMA	2019/12	12/2019	
		ORSE	2023/06	08/2023	
		SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023	
		SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
		Composição		PRÓPRIA	

00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,10000000	R\$ 0,89	R\$ 0,08
00043651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	SINAPI	KG	1,55184000	R\$ 4,75	R\$ 7,37
					TOTAL Material:	R\$ 7,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51400000	R\$ 27,44	R\$ 14,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 19,30	R\$ 2,47
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,57
					VALOR:	R\$ 24,02
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 6,57
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 5,62
					VALOR COM BDI:	R\$ 29,64

15.3. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 28,33	R\$ 6,47
					TOTAL Material:	R\$ 6,47
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,44	R\$ 4,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 19,30	R\$ 1,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,51
					VALOR:	R\$ 11,98
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 2,18
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 2,80
					VALOR COM BDI:	R\$ 14,78

15.4. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,89	R\$ 0,07
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,64	R\$ 3,53
					TOTAL Material:	R\$ 3,60
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R\$ 27,44	R\$ 9,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R\$ 19,30	R\$ 2,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,22
					VALOR:	R\$ 15,82
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 4,83
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 3,70
					VALOR COM BDI:	R\$ 19,52

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal	DATA : 23/08/2023		L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%		L.S. Mês: 71,35%
			FONTE	VERSÃO	REF.
			CAEMA	2019/12	12/2019
			ORSE	2023/06	08/2023
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
Composição		PRÓPRIA			

15.5. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 28,33	R\$ 6,47
					TOTAL Material:	R\$ 6,47
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,44	R\$ 4,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 19,30	R\$ 1,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,51
					VALOR:	R\$ 11,98
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 2,18
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 2,80
					VALOR COM BDI:	R\$ 14,78

15.6. 88486 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Composições	M2	1,00000000	R\$ 10,84	R\$ 10,84
					TOTAL Geral:	R\$ 10,84
					VALOR:	R\$ 10,84
					VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 2,53
					VALOR COM BDI:	R\$ 13,37

16.1. 101909 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,73	R\$ 1,46
00010892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 220,00	R\$ 220,00
					TOTAL Material:	R\$ 221,46
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	R\$ 19,48	R\$ 8,91
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	R\$ 24,48	R\$ 11,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,10
					VALOR:	R\$ 241,56
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 8,33
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 56,48
					VALOR COM BDI:	R\$ 298,04

16.2. 97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)						
--	--	--	--	--	--	--

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023
	DESCRİÇÃO:	centro novo			L.S. Hora: 114,08%
					BDI : 23,38%
		FONTE		VERSÃO	REF.
		CAEMA		2019/12	12/2019
		ORSE		2023/06	08/2023
		SICRO		2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
		SINAPI		2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
		Composição		PRÓPRIA	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LİTİO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,34	R\$ 18,34
					TOTAL Material:	R\$ 18,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07480000	R\$ 21,95	R\$ 1,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17950000	R\$ 27,58	R\$ 4,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,59
					VALOR:	R\$ 24,93
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 2,77
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 5,83
					VALOR COM BDI:	R\$ 30,76

16.3. 00037556 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 29,95	R\$ 29,95
					TOTAL Material:	R\$ 29,95
					VALOR:	R\$ 29,95
					VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 7,00
					VALOR COM BDI:	R\$ 36,95

17.1. S02450 Limpeza geral (m2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,81	R\$ 0,38
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,38
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R\$ 10,22	R\$ 0,05
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R\$ 11,80	R\$ 0,59
					TOTAL Material:	R\$ 0,64
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,10000000	R\$ 12,85	R\$ 1,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,29
					VALOR:	R\$ 2,31
					VALOR ENCARGOS (114.08%):	R\$ 0,69
					VALOR BDI (23.38%):	R\$ 0,54
					VALOR COM BDI:	R\$ 2,85

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS												
		OBRA:	predio da camara municipal				DATA : 23/08/2023 BDI : 23,38% L.S. Hora: 114,08% L.S. Mês: 71,35%		FONTE		VERSÃO		DATA REF.	
		DESCRIÇÃO:	centro novo						CAEMA		2019/12		12/2019	
									ORSE		2023/06		08/2023	
								SICRO NOVO		2023/04 COM DESONERAÇÃO		07/2023		
								SINAPI		2023/07 SEM DESONERAÇÃO		08/2023		
								Composições		PRÓPRIA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL				
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	637,72	R\$ 139,28	R\$ 88.821,64	12,21%	12,21%	A				
S04449	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	ORSE	Serviço	m2	448,37	R\$ 86,37	R\$ 38.725,72	5,32%	17,53%	A				
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	448,37	R\$ 78,73	R\$ 35.300,17	4,85%	22,38%	A				
S89171S	(composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	ORSE	Serviço	m2	564,56	R\$ 62,41	R\$ 35.234,19	4,84%	27,23%	A				
87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	1.275,44	R\$ 27,48	R\$ 35.049,09	4,82%	32,04%	A				
87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	Serviço	M2	1.275,44	R\$ 25,90	R\$ 33.033,90	4,54%	36,58%	A				
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	448,37	R\$ 69,81	R\$ 31.300,71	4,30%	40,88%	A				
103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	21,53	R\$ 1.133,37	R\$ 24.401,46	3,35%	44,24%	A				
93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	Serviço	M2	20,00	R\$ 1.198,19	R\$ 23.963,80	3,29%	47,53%	A				
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	Serviço	KG	1.115,28	R\$ 18,05	R\$ 20.130,80	2,77%	50,30%	B				
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	Serviço	KG	1.199,91	R\$ 15,98	R\$ 19.174,56	2,64%	52,93%	B				
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	1.275,44	R\$ 14,78	R\$ 18.851,00	2,59%	55,53%	B				
88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	944,48	R\$ 19,52	R\$ 18.436,25	2,53%	58,06%	B				
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	13,02	R\$ 1.364,15	R\$ 17.761,23	2,44%	60,50%	B				
98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	M2	83,84	R\$ 186,95	R\$ 15.673,89	2,15%	62,65%	B				
170205	CONTRAPISO EM CONCRETO MAGRO 1:3:5 CM		Não Oficial		448,37	R\$ 33,84	R\$ 15.172,84	2,09%	64,74%	B				
92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	65,99	R\$ 222,31	R\$ 14.670,24	2,02%	66,76%	B				

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
		OBRA:	predio da camara municipal				DATA : 23/08/2023 BDI : 23,38% L.S. Hora: 114,08% L.S. Mês: 71,35%		FONTE		VERSÃO	DATA REF.
		DESCRIÇÃO:	centro novo						CAEMA	2019/12	12/2019	
		ORSE							2023/06	08/2023		
		SICRO NOVO							2023/04 COM DESONERAÇÃO		07/2023	
SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO		08/2023									
		Composições				PRÓPRIA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	Serviço	M3	15,53	R\$ 827,47	R\$ 12.850,61	1,77%	68,52%	B		
S02281	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	ORSE	Serviço	m2	1.275,44	R\$ 9,30	R\$ 11.861,59	1,63%	70,15%	B		
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	119,05	R\$ 94,20	R\$ 11.214,51	1,54%	71,69%	B		
96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	SINAPI	Serviço	M3	11,80	R\$ 926,34	R\$ 10.930,81	1,50%	73,20%	B		
96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	Serviço	M2	330,96	R\$ 29,64	R\$ 9.809,65	1,35%	74,54%	B		
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	9,45	R\$ 1.035,06	R\$ 9.781,32	1,34%	75,89%	B		
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	Serviço	KG	445,60	R\$ 21,17	R\$ 9.433,35	1,30%	77,19%	B		
92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	43,00	R\$ 208,38	R\$ 8.960,34	1,23%	78,42%	B		
S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	Serviço	m2	255,39	R\$ 31,99	R\$ 8.169,93	1,12%	79,54%	B		
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	7,06	R\$ 1.113,91	R\$ 7.864,20	1,08%	80,62%	C		
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	600,00	R\$ 13,09	R\$ 7.854,00	1,08%	81,70%	C		
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	Serviço	M	106,12	R\$ 71,84	R\$ 7.623,66	1,05%	82,75%	C		
S12971	Luminária Painele Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	ORSE	Serviço	un	90,00	R\$ 82,99	R\$ 7.469,10	1,03%	83,78%	C		
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	1.275,44	R\$ 5,60	R\$ 7.142,46	0,98%	84,76%	C		
91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	Serviço	M	75,25	R\$ 80,62	R\$ 6.066,66	0,83%	85,59%	C		
88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Composiçãoe	Geral	M2	448,37	R\$ 13,37	R\$ 5.994,71	0,82%	86,41%	C		
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	1.100,00	R\$ 4,97	R\$ 5.467,00	0,75%	87,17%	C		
90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 1.084,76	R\$ 5.423,80	0,75%	87,91%	C		
100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 845,66	R\$ 5.073,96	0,70%	88,61%	C		

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
		OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023 BDI : 23,38% L.S. Hora: 114,08% L.S. Mês: 71,35%		FONTE		VERSÃO	DATA REF.
		DESCRIÇÃO:	centro novo					CAEMA	2019/12	12/2019	
								ORSE	2023/06	08/2023	
							SICRO NOVO	2023/04 COM DESONERAÇÃO		07/2023	
							SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO		08/2023	
							Composições		PRÓPRIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	Serviço	UN	31,00	R\$ 162,52	R\$ 5.038,12	0,69%	89,30%	C	
I10544S	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diametro de 60 cm, para agua pluvial	ORSE	Material	m	68,53	R\$ 72,12	R\$ 4.942,38	0,68%	89,98%	C	
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	600,00	R\$ 8,22	R\$ 4.932,00	0,68%	90,66%	C	
100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 1.203,04	R\$ 4.812,16	0,66%	91,32%	C	
S06386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	ORSE	Serviço	un	12,00	R\$ 377,06	R\$ 4.524,72	0,62%	91,94%	C	
S01200	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	Serviço	un	30,00	R\$ 144,79	R\$ 4.343,70	0,60%	92,54%	C	
PRÓPRIO	PORTA DE 1,50X2, 10 DE ABRIR DE 2 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO	Composiçãoe	Geral	UND	2,00	R\$ 1.860,63	R\$ 3.721,26	0,51%	93,05%	C	
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	60,00	R\$ 61,39	R\$ 3.683,40	0,51%	93,56%	C	
97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	Serviço	UN	26,00	R\$ 137,74	R\$ 3.581,24	0,49%	94,05%	C	
S00792	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor bi-polar 30 a, embutida	ORSE	Serviço	un	30,00	R\$ 113,71	R\$ 3.411,30	0,47%	94,52%	C	
102615	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.525,14	R\$ 3.050,28	0,42%	94,94%	C	
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	800,00	R\$ 3,43	R\$ 2.744,00	0,38%	95,31%	C	
96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	Serviço	M2	110,64	R\$ 21,71	R\$ 2.401,99	0,33%	95,64%	C	
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	Serviço	M3	41,11	R\$ 57,11	R\$ 2.347,79	0,32%	95,97%	C	
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R\$ 386,01	R\$ 2.316,06	0,32%	96,29%	C	
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	150,00	R\$ 14,57	R\$ 2.185,50	0,30%	96,59%	C	
S07229	Torneira cromada acionada com pedal mecânico (não utiliza energia elétrica)	ORSE	Serviço	un	4,00	R\$ 524,57	R\$ 2.098,28	0,29%	96,87%	C	
COMP-07198937	BANCADA DE GRANITO CINZA PRATA, CINZA CORUMBÁ OU EQUIVALENTE PARA PIA/LAVATÓRIO, INCLUSIVE FURO PARA CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M²)	Composiçãoe	Geral	M²	2,50	R\$ 738,57	R\$ 1.846,42	0,25%	97,13%	C	
88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	SINAPI	Serviço	M	153,87	R\$ 10,35	R\$ 1.592,55	0,22%	97,35%	C	
98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	Serviço	M2	3.993,24	R\$ 0,39	R\$ 1.557,36	0,21%	97,56%	C	
101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 298,04	R\$ 1.490,20	0,20%	97,77%	C	

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
		OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023 BDI : 23,38% L.S. Hora: 114,08% L.S. Mês: 71,35%		FONTE		VERSÃO	DATA REF.
		DESCRIÇÃO:	centro novo					CAEMA	2019/12	12/2019	
		SICRO NOVO						2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023		
							SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023		
Composições					PRÓPRIA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	26,00	R\$ 56,03	R\$ 1.456,78	0,20%	97,97%	C	
101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 662,74	R\$ 1.325,48	0,18%	98,15%	C	
S96547S	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017	ORSE	Serviço	kg	81,80	R\$ 15,95	R\$ 1.304,71	0,18%	98,33%	C	
S02450	Limpeza geral	ORSE	Serviço	m2	448,37	R\$ 2,85	R\$ 1.277,85	0,18%	98,50%	C	
95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 297,21	R\$ 1.188,84	0,16%	98,67%	C	
S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	Serviço	pt	8,00	R\$ 144,49	R\$ 1.155,92	0,16%	98,83%	C	
86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 989,03	R\$ 989,03	0,14%	98,96%	C	
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	21,00	R\$ 37,66	R\$ 790,86	0,11%	99,07%	C	
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 185,56	R\$ 742,24	0,10%	99,17%	C	
S12030	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 32mm	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 121,96	R\$ 731,76	0,10%	99,27%	C	
89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	30,00	R\$ 22,23	R\$ 666,90	0,09%	99,36%	C	
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 325,93	R\$ 651,86	0,09%	99,45%	C	
00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	Material	UN	15,00	R\$ 36,95	R\$ 554,25	0,08%	99,53%	C	
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	9,00	R\$ 57,58	R\$ 518,22	0,07%	99,60%	C	
S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	Serviço	un	3,00	R\$ 158,95	R\$ 476,85	0,07%	99,67%	C	
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 56,55	R\$ 339,30	0,05%	99,71%	C	
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	17,60	R\$ 18,78	R\$ 330,53	0,05%	99,76%	C	
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	12,00	R\$ 25,65	R\$ 307,80	0,04%	99,80%	C	
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 94,52	R\$ 283,56	0,04%	99,84%	C	
505206	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	CAEMA	Serviço	M3	10,00	R\$ 27,34	R\$ 273,40	0,04%	99,88%	C	

	ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
	OBRA:	predio da camara municipal					DATA : 23/08/2023 BDI : 23,38% L.S. Hora: 114,08% L.S. Mês: 71,35%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	centro novo	CAEMA	2019/12	12/2019					
			ORSE	2023/06	08/2023					
			SICRO NOVO	2023/04	COM DESONERAÇÃO	07/2023				
			SINAPI	2023/07	SEM DESONERAÇÃO	08/2023				
		Composições	PRÓPRIA							

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R\$ 30,76	R\$ 246,08	0,03%	99,91%	C
89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 39,90	R\$ 239,40	0,03%	99,94%	C
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 39,59	R\$ 237,54	0,03%	99,98%	C
86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 169,28	R\$ 169,28	0,02%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 727.572,31

Outros R\$ 0,01

Valor total do Orçamento R\$ 727.572,32

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
	OBRA:	predio da camara municipal				DATA : 23/08/2023 BDI : 23,38% L.S. Hora: 114,08% L.S. Mês: 71,35%		FONTE		VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	centro novo						CAEMA		2019/12	12/2019
	ORSE					2023/06	08/2023				
	SICRO NOVO					2023/04	COM DESONERAÇÃO	07/2023			
	SINAPI					2023/07	SEM DESONERAÇÃO	08/2023			
Composições		PRÓPRIA									

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 51.134,77	100,00 %						100,00 %
			R\$ 51.134,77						R\$ 51.134,77
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 13.835,70	100,00 %						100,00 %
			R\$ 13.835,70						R\$ 13.835,70
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	R\$ 132.453,61	40,00 %	60,00 %					100,00 %
			R\$ 52.981,44	R\$ 79.472,17					R\$ 132.453,61
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 88.821,64		30,00 %	70,00 %				100,00 %
				R\$ 26.646,49	R\$ 62.175,15				R\$ 88.821,64
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 8.169,93	40,00 %	60,00 %					100,00 %
			R\$ 3.267,97	R\$ 4.901,96					R\$ 8.169,93
6	REVESTIMENTO	R\$ 84.069,42				50,00 %	50,00 %		100,00 %
						R\$ 42.034,71	R\$ 42.034,71		R\$ 84.069,42
7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 43.155,61			40,00 %	60,00 %			100,00 %
					R\$ 17.262,24	R\$ 25.893,37			R\$ 43.155,61
8	ESQUADRIAS	R\$ 41.499,77					100,00 %		100,00 %
							R\$ 41.499,77		R\$ 41.499,77
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 45.656,42					100,00 %		100,00 %
							R\$ 45.656,42		R\$ 45.656,42
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 9.586,06	20,00 %	80,00 %					100,00 %
			R\$ 1.917,21	R\$ 7.668,85					R\$ 9.586,06
11	LOUÇAS E METAIS	R\$ 12.759,92					100,00 %		100,00 %
							R\$ 12.759,92		R\$ 12.759,92
12	COBERTURA	R\$ 110.268,98			100,00 %				100,00 %
					R\$ 110.268,98				R\$ 110.268,98
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 11.572,25				50,00 %	50,00 %		100,00 %
						R\$ 5.786,13	R\$ 5.786,12		R\$ 11.572,25
14	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAS	R\$ 6.066,66			100,00 %				100,00 %
					R\$ 6.066,66				R\$ 6.066,66
15	PINTURA	R\$ 64.953,20					30,00 %	70,00 %	100,00 %
							R\$ 19.485,96	R\$ 45.467,24	R\$ 64.953,20
16	ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO E COMBATE À INCENDIO	R\$ 2.290,53			100,00 %				100,00 %
					R\$ 2.290,53				R\$ 2.290,53

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
	OBRA:	predio da camara municipal			DATA : 23/08/2023 BDI : 23,38% L.S. Hora: 114,08% L.S. Mês: 71,35%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	DESCRIÇÃO:	centro novo	CAEMA	2019/12		12/2019		
			ORSE	2023/06		08/2023		
			SICRO NOVO	2023/04		COM DESONERAÇÃO	07/2023	
			SINAPI	2023/07		SEM DESONERAÇÃO	08/2023	
Composições			PRÓPRIA					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
17	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.277,85						100,00 %	100,00 %
								R\$ 1.277,85	R\$ 1.277,85
R\$ 727.572,32			R\$ 123.137,09	R\$ 118.689,47	R\$ 198.063,56	R\$ 73.714,21	R\$ 167.222,90	R\$ 46.745,09	R\$ 727.572,32
			R\$ 123.137,09	R\$ 241.826,56	R\$ 439.890,12	R\$ 513.604,33	R\$ 680.827,23	R\$ 727.572,32	

	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	predio da camara municipal		DATA : 23/08/2023	L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%		L.S. Mês: 71,35%
			FONTE	VERSÃO	REF.
			CAEMA	2019/12	12/2019
			ORSE	2023/06	08/2023
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
Composição		PRÓPRIA			

COD	DESCRIÇÃO	%
	GRUPO - 1	
AC	Administração central	3,80%
S + G	Garantia/seguros	0,32%
R	Risco	0,50%
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	12,28%
I	GRUPO - 2	
	PIS	0,65%
	CONFIS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	0,00%
	TOTAL	8,65%

BDI = 23,38%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRA:	predio da camara municipal		DATA : 23/08/2023	L.S. Hora: 114,08%
	DESCRIÇÃO:	centro novo	BDI : 23,38%		L.S. Mês: 71,35%
			FONTE	VERSÃO	REF.
			CAEMA	2019/12	12/2019
			ORSE	2023/06	08/2023
			SICRO	2023/04 COM DESONERAÇÃO	07/2023
			SINAPI	2023/07 SEM DESONERAÇÃO	08/2023
Composição		PRÓPRIA			

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	TOTAL	37,80%	37,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,22%	18,16%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,80%	8,22%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	18,26%	7,17%

A + B + C + D =
114,08%
71,35%



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO II
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO III
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA.

OBS: ASSINALAR COM “X” UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua do Comércio, nº 390 - Centro, Centro, Centro Novo do Maranhão - MA, – Maranhão.

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Tomada de Preços nº 001/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:.....
Conta corrente:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Qualificação Profissional:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

Estado Civil:

CPF:

RG:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO VI
(PAPEL TIMBRADO DA CÂMARA)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA,
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA

_____, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Centro Novo do Maranhão - MA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Câmara Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua do Comércio, nº 390 - Centro, Centro, Centro Novo do Maranhão - MA, neste ato representado pelo Presidente Municipal, Sr.^a _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 2009.001/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes e a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão - MA, discriminados no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO GLOBAL

Para execução total das Obras, fica ajustado o Preço Global em R\$ _____, de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

b) observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

c) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) executar a obra ora contratada em rigorosa observância às especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

e) responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, cabendo refazê-las caso não aceitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

f) manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA-MA, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

g) fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução do presente CONTRATO;

h) fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

j) manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

k) a CONTRATADA deverá colocar e manter na fachada frontal superior do tapume, uma placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos, e ainda, de acordo com a legislação do CREA;

l) manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

m) responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

n) obter à sua custa todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Caberá ao CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital e seus anexos:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução das obras e interromper imediatamente os trabalhos até a sua regularização;

c) mandar refazer os serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações e normas técnicas, tendo a CONTRATADA a obrigação de executá-los sem qualquer ônus para a contratante;

d) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra;

e) indicar técnicos como seus prepostos, para exercer as atividades de fiscalização dos serviços ora contratados.

f) efetuar os pagamentos nos prazos e demais condições previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

– O prazo de execução do objeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante vencedor terá 5 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço para o início das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, em conformidade e desde que atendidos os requisitos dispostos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

– Não Haverá garantia contratual

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a execução do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: *****

PROJETO ATIVIDADE: *****

ELEMENTO DE DESPESA: *****

Saldo Orçamentário R\$ *****

Valor suplementado Não () Sim ()

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada no protocolo desta Câmara da Nota Fiscal emitida com base na medição previamente aprovada pela Fiscalização e de acordo com a liberação dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As medições serão realizadas a cada 30 dias corridos de obra, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, sendo considerado o início da contagem do prazo a data de recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá dar entrada no boletim de medição dos serviços executados com base no cronograma aprovado vigente, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, acompanhada da solicitação de pagamento, e das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal, para análise e ateste da Fiscalização, sendo aberto um processo administrativo específico para os pagamentos relativos ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A aprovação da medição deverá ser efetuada pela Câmara de Centro Novo do Maranhão - MA, por meio do setor competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de entrada no protocolo desta Câmara Municipal do boletim de medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO: Aprovada a medição, a Contratada será convocada para dar entrada no protocolo para juntada aos autos da sua Nota Fiscal em duas vias, que será encaminhada à Tesouraria da Câmara, para que conduza o processo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Além dos documentos exigidos no parágrafo segundo, para a primeira medição da obra, deverão ser juntados ainda os seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/MA (anotação de responsabilidade técnica – ART);
- b) Matrícula da obra no INSS (se houver);
- c) Uma cópia do Contrato;
- d) Uma cópia da planilha orçamentária;
- e) Uma cópia da ordem de serviço;
- f) Comprovação do recolhimento da garantia de execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: A última medição somente será paga após o recebimento provisório da obra objeto desta licitação e contra a apresentação das CNDs do INSS e da Fazenda Federal, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No valor da nota fiscal, já deverão estar descontadas as eventuais multas e outros descontos decorrentes de retenções de valores previstos no contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO OITAVO: Os serviços executados que caracterizarem adiantamento de serviços, em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado, não representam direito antecipado de recebimento do CONTRATADO, podendo, no entanto, serem pagos, a critério exclusivo da Administração e mediante disponibilidade financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 2%.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira prevista nesta cláusula se for o caso, será incluído na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não será aplicada a taxa de atualização financeira prevista no subitem 11.10 acima, quando o atraso de pagamento se der em função de atrasos na liberação dos recursos pelo órgão concedente responsável pela transferência dos recursos financeiros para custeio do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites previstos na Lei nº. 8.666/93;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREÇÃO DAS OBRAS

- A execução das Obras que se refere este CONTRATO, será dirigida nos locais dos serviços por uma equipe técnica composta de engenheiros, mestre de obras, encarregados e outros prepostos devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA, a substituição do engenheiro residente e seu afastamento das Obras e/ou Serviços, assim como de qualquer componente de equipe técnica ou, outros empregados que estejam envolvidos com a construção direta ou indiretamente, obedecidas as disposições no edital da TOMADA DE PREÇOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do profissional habilitado residente durante a execução da obra ora CONTRATADA dependerá



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, a falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, o contrato será fiscalizado pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, através de equipe composta de engenheiros, arquitetos e técnicos nomeados pela Autoridade Superior da Câmara Municipal, para acompanhar a realização dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, o Contratado deve manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atribuições da fiscalização do contrato são aquelas previstas no projeto básico anexo a este edital, além das estabelecidas na legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO - Na execução das atribuições atinentes à Fiscalização do contrato, o Fiscal deverá anotar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - A partir da segunda ocorrência do mesmo fato, além do registro no Diário de Obras, o Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior para se for o caso, autorizar a abertura de processo de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO

- O objeto desta licitação será recebido pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, através da Fiscalização, em conformidade com o previsto no Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório, estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo da obra será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 1 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Estado do Maranhão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade dos serviços, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, a critério do Fiscal do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) na primeira ocorrência das infrações relacionadas na Tabela 1 abaixo;
- d) a qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5 (cinco) dias, comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderá ser aplicada **multa** nas seguintes condições:

- a) Caso haja a **inexecução parcial do objeto** será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 22.000,00, o que for maior. Para **inexecução total**, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o **atraso injustificado** na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá ser configurada a **inexecução parcial** do objeto quando:

- a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Ocorrer o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Poderá ser configurada a **inexecução total** do objeto quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou receber a ordem de serviço e ainda quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Poderá ser configurado **atraso injustificado** na execução das obras, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

a) Ocorrer atraso injustificado das obras por prazo superior a 5 (cinco) dias e inferior a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) A CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outros prazos estabelecidos neste edital e no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Caberá ainda à Contratada, nos casos de reincidência nas infrações previstas na Tabela 1, as multas previstas na Tabela 2 abaixo:

TABELA 1

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado, por ocorrência	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por ocorrência	01
3	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	01
4	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por ocorrência.	02
6	Não iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos pelo contrato – por ocorrência.	02
7	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	02
8	Utilizar material ou mão-de-obra inadequada na execução dos serviços - por ocorrência.	03
9	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais – por ocorrência.	03
10	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03
11	Destruir ou danificar documentos ou bens por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03
12	Não substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições – por ocorrência.	03
13	Não refazer serviço rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	04
14	Não manter nos canteiros de obras em tempo integral, durante toda a execução do contrato o engenheiro indicado na assinatura do contrato e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO – por ocorrência.	04
15	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato - por ocorrência.	05



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

16	Recusar-se a executar serviço ou cumprir determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.	05
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	06

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 200,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 5.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO: O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no parágrafo Terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO NONO: Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada, dentre outros casos, quando a Contratada:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA;
- e) ocorrer em ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- f) apresentar, à CONTRATANTE, qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

g) cometer inexecução total do objeto, conforme previsto no item 12.5 desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO: As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou de contratar com a Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Estado do Maranhão e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, Estado do Maranhão à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, através de DAM, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de contraditório e ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AMPLA DEFESA

PARÁGRAFO ÚNICO: Na decisão de aplicar qualquer uma dessas penalidades, acima mencionadas, são cabíveis recursos, sem efeito suspensivo:

- a) Representação, do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão;
- b) Recursos para autoridade imediatamente superior, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar a rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento do Contratado, o Contratante poderá além de outras medidas legalmente previstas, reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações de projetos ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência, estudo técnico e os devidos registros.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA somente poderá sub-empregar a execução de Obras e/ou Serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas Obras e/ou Serviços, serviços ou instalações executadas pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos contratados de subempreitadas, incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as cláusulas deste instrumento, relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: O seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA, a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO, mediante lavratura do termo de cessão, atendidas, em relação ao concessionário sub-rogado com todos os direitos e obrigações do cedente, decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até ** de ***** do exercício em ***** a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

Este CONTRATO será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

- Os preços dos serviços e obras objeto deste contrato poderá ser reajustados, pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), mediante solicitação do CONTRATADO, após o interregno de 1 (um) ano (computadas as eventuais prorrogações) contado da data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Maracaçumé - MA, para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Centro Novo do Maranhão - MA, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Presidente da Câmara Municipal

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS”

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM			
CÓD.	INSUMO	ÍNDICE	P. UNIT.	P. TOTAL
MÃO DE OBRA				
	ENCARGOS SOCIAIS			
SUBTOTAL MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS (A)				
MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS				
SUBTOTAL MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS (B)				
			SUBTOTAL (A+B)	R\$
			BDI (XX%)	R\$
			TOTAL	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

A licitante deverá apresentar a composição e o cálculo do BDI, conforme dados abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão - MA.

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Garantia (*)				
Risco				
Despesas Financeiras				
Administração Central				
Lucro				
Tributos (soma dos itens abaixo)				
COFINS				
PIS				
ISS (**) (***)				
TOTAL				

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI:

Acórdão 325/2007 - TCU – Plenário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO IX
(PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE)

“COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS”

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA – COM DESONERAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA-PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
GRUPO C			
C1	AVISO-PRÉVIO (INDENIZADO)		
C2	AVISO-PRÉVIO (TRABALHADO)		
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)		
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIAS DE A SOBRE B		
D2	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

D	TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
	TOTAL (A+B+C+D)		

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

ANEXO X
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão - MA.

REFERÊNCIA: Processo nº
2009.001/2023

LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº
001/2023**

CONTRATADA: _____

O Município de Centro Novo do Maranhão/MA, por meio da Câmara Municipal, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Câmara Municipal (órgão requisitante) recebe os referidos(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Centro Novo do Maranhão/MA de de .

XXXXXXX

Presidente(a) Municipal de _____

XXXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ANEXO XI



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

CNPJ (MF) 01.612.536/0001-20

“O Poder Público e Sociedade, juntos construindo Cidadania”

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Centro Novo do Maranhão - MA.

REFERÊNCIA: Processo nº
2009.001/2023

LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº
001/2023**

CONTRATADA: _____

O Município de Centro Novo do Maranhão/MA, por meio da Câmara Municipal, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente ao Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Câmara Municipal (órgão requisitante) recebe os referidos(s) serviços permanentes a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Centro Novo do Maranhão/MA de de .

XXXXXXX

Presidente(a) Municipal de _____

XXXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa